



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1758-A, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede ponto facultativo em virtude da tradição municipal.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando tradição em se conceder Ponto Facultativo durante o carnaval;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, salvo as exceções previstas neste Decreto.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão da ambulância e aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 09 de fevereiro de 2021.


SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal